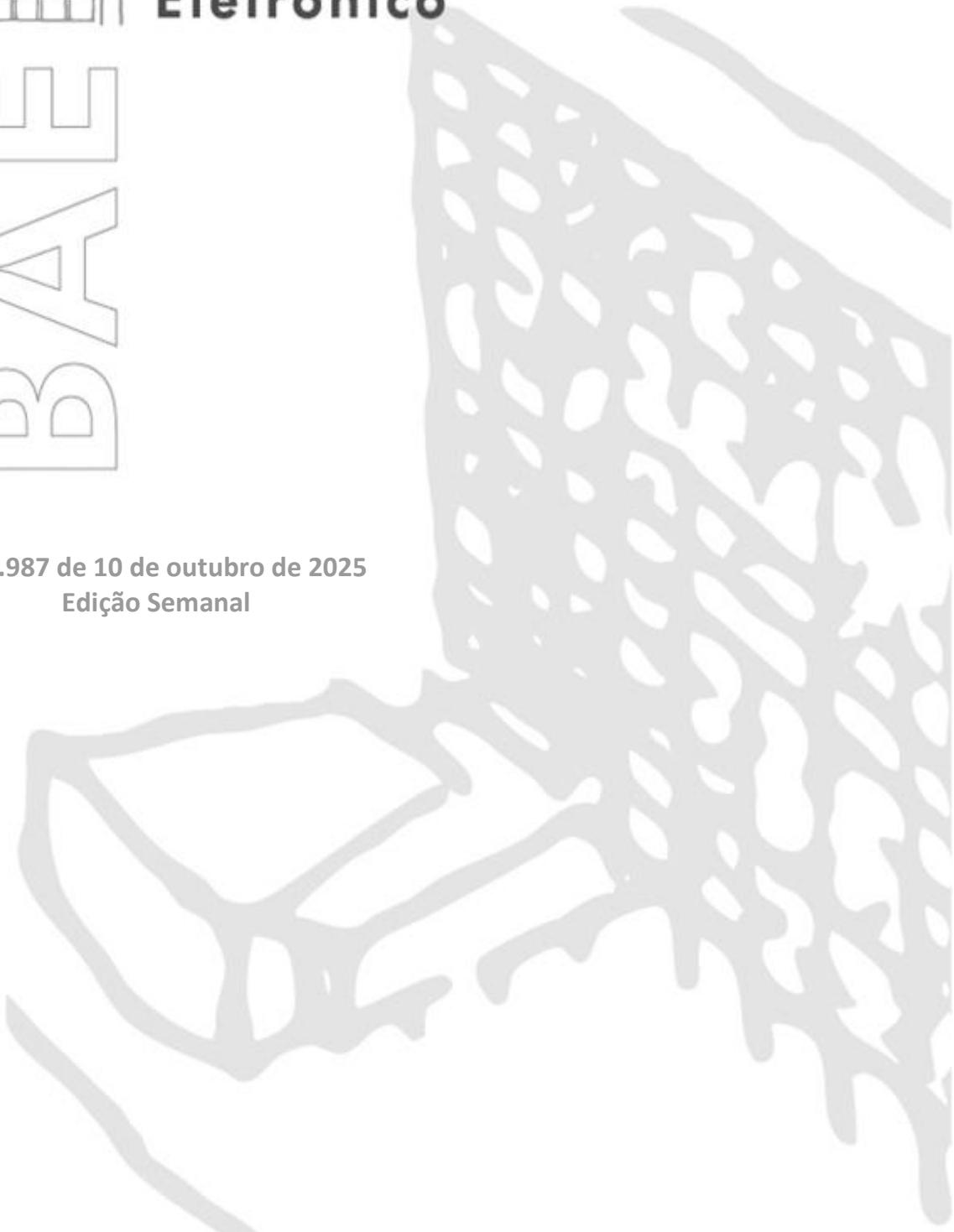




Boletim Administrativo Eletrônico

W
BA
B

Nº 1.987 de 10 de outubro de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e
Financeira – CGLOG
Boletim Administrativo Eletrônico – BAE
boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Retificação do edital IPHAN nº 7	5
----------------------------------------	---

Corregedoria

Extrato de termo de ajustamento de conduta	6
--------------------------------------------------	---

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias	7-10
-----------------	------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado do Acre	11
---------------------------------------------------	----

Superintendência do IPHAN no estado de Alagoas	12-13
------------------------------------------------------	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Espírito Santo	14-15
-------------------------------------------------------------	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....	16-17
------------------------------------------------------	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso.....	18
---------------------------------------------------------	----

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais	19-21
-----------------------------------------------------------	-------

Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco	22-25
---------------------------------------------------------	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	26-27
------------------------------------------------------------	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Norte	28-30
------------------------------------------------------------------	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul	31
----------------------------------------------------------------	----

Superintendência do IPHAN no estado de Roraima	32
------------------------------------------------------	----

Superintendência do IPHAN no estado de Santa Catarina	33
-------------------------------------------------------------	----

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	34
-----------------------------------------------	----

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	35
-----------------------------------------------------	----

Esta edição completa do BAE é composta de 35 páginas

Atos da Presidência

1^a RETIFICAÇÃO DO EDITAL IPHAN Nº 7/2025

PROCESSO Nº 01458.000148/2025-03

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando as condições necessárias ao pleno funcionamento da Comissão de Homologação responsável pela 5a Etapa do Processo Seletivo Discente para Servidores Externos - 2025 (Homologação), torna pública a retificação do item 12.5.2 do Edital Iphan nº 7/2025, que trata do Processo Seletivo Discente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan para Servidores e empregados públicos efetivos detentores de cargos de nível superior dos órgãos, autarquias e fundações federais, estaduais, distritais e municipais -2025, referente à composição da Comissão de Homologação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

[...]

12.5.2 Resultado Final

A Comissão de Homologação será formada pelo presidente do Iphan, ou 01 (um) representante por ele indicado, pela Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE), ou 01 (um) representante por ela indicado, e por 01 (um) representante da Coordenação do Mestrado.

[...]

LEANDRO GRASS

Presidente

CORREGEDORIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

01450.009723/2025-03

Agente público: Eric Ferreira Souza, Matrícula SIAPE 1817691, Servidor da Superintendência do IPHAN em Sergipe.

Descrição do Fato: Possível tratamento inadequado dispensado a outro servidor. Indícios de descumprimento do dever de urbanidade e/ou de manifestação de desapreço no recinto da repartição.

(Art. 116, incisos XI e Art. 117, inciso V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000873/2025-05, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 07/07/2025, à servidora MARCIA MARIA VIEIRA HAZIN, matrícula SIAPE nº 1814845, ocupante do cargo de Técnico I, Classe C, Padrão IV, com fundamento legal no inciso I do § 1º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 119, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.009721/2025-14, resolve:

Interromper férias da servidora Jeanne Cristina Menezes Crespo, matrícula SIAPE nº 1543468, relativas ao exercício de 2025, a contar de 4 de outubro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto à partir de 26 de dezembro de 2025 (10 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01506.001209/2025-29, resolve:

Interromper férias do servidor Ricardo Augusto dos Santos Reis, matrícula Siape nº 0224130, relativas ao exercício de 2025, a contar de 07 de outubro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 12/01/2026 a 25/01/2025 (14 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.010058/2025-92, resolve:

Interromper férias da servidora Vanessa Maria Pereira, matrícula SIAPE nº 3456214, relativas ao exercício de 2025, a contar de 06 de outubro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 11/11/2025 a 15/11/2025 (05 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA IPHAN-AC Nº 12/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE (IPHAN/AC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada em 14 de maio de 2025, no Diário Oficial da União – DOU, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto(a) na execução do Contrato nº. 10/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57:

- Stênio Cordeiro de Melo – Gestor do Contrato Titular (matrícula SIAPE nº 3339648);
- Antonia Damasceno Barbosa– Gestor do Contrato Substituta (matrícula SIAPE nº 3126812);
- Géssica Taimer Fernandes da Silva -Fiscal Setorial Titular (matrícula 2099760);
- Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda– Fiscal Setorial substituto (matrícula SIAPE nº 1082031).

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade; II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas; III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato; IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÊNIO CORDEIRO DE MELO

Superintendente DO IPHAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA IPHAN-AL Nº 08, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 68, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U nº 31, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE N° 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DAVI PRATES OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 2086468 sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 10/2025, referente ao processo nº 01403.000447/2025-75, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57. O objeto é a contratação de prestação de serviços continuados de gestão de abastecimento veicular (CATSER 25372) e de gestão de manutenção de veículo automotivo (CATSER 25518), ambos os serviços a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 2º Designar o servidor VALMARX NEGROMONTE CORREIA, matrícula SIAPE n.º 1984028, para substituir o fiscal acima designado, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN.

Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley

Superintendente substituta do IPHAN-AL

PORTRARIA IPHAN-AL Nº 09, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN N° 68, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U nº 31, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE N° 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art.1º Designar a servidora MARIA SONIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0224562, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 08/2025, referente ao processo n.º 01403.000030/2021-89, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), cujo objetivo é o Pacote de Serviços dos Correios, conforme adesão ao Termo de Condições Comerciais e respectivos anexos, que possibilitam a aquisição de produtos e a utilização dos diversos serviços disponibilizados pelos Correios, inclusive por meio dos canais digitais e presenciais.

Art. 2º Designar o servidor DAVI PRATES OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 2086468, para substituir a fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN.

Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley

Superintendente substituta do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTEARIA Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, da Presidência do IPHAN e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA SOARES ARNAUD, SIAPE nº 1552119, para exercer a função de fiscal do Contrato 05/2023, processo nº 01409.000316/2023-76, firmado entre esta autarquia e a empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.591/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviço comum de PABX in cloud integrado com numeração VOIP e entroncamento para ligações nas modalidades LOCAL e DDD Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar a servidora CLAUDIA LUGON PONTES, SIAPE nº 225072, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORATARIA Nº 22, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2025, celebrado entre o Iphan Sede e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a Prestação de Serviços continuados de gestão de abastecimento veicular (CATSER 25372) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme Processo SEI N° 01450.009613/2025-33 e 0149.000492/2025-70:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	MARIA HELENA SOARES ARNAUD	
	SIAPE:	1552119	
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	ELIENNE MACHADO BRUM	
	SIAPE:	1951312	

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação para Execução de serviços de Sinalização dos sítios arqueológicos Peru e Pepital parte do Projeto “Entre Ruínas e Estrelas: Educação Patrimonial e Inovação em Alcântara”, conforme processo nº 01494.000450/2025-17.

Nome completo	Matrícula
RAFAEL BEZERRA GASPAR	SIAPE nº 1867380
CARLOS DE TARSO MASSARI FONSECA	SIAPE nº 3352924
RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA ROMA	SIAPE nº 1096337

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 17 de 18 de Setembro de 2025.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

PORTRARIA IPHAN-MA Nº 24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de educação patrimonial com elaboração de produto gráfico informativo, com as temáticas de patrimônio cultural (patrimônio material, imaterial, arqueológico, patrimônio e história de Alcântara e integração da temática espacial) do Projeto “Entre Ruínas e Estrelas: Educação Patrimonial e Inovação em Alcântara”, conforme 01494.000448/2025-48.

Nome completo	Matrícula
RAFAEL BEZERRA GASPAR	SIAPE nº 1867380
MARIANA ZANCHETTA	SIAPE nº 3126220
CAMILLA REGINA MOREIRA BARROS	SIAPE nº 3128770

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 18 de 18 de setembro de 2025.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000201/2025-13, referente a contratação por dispensa de licitação , cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recarga de extintores de incêndio da Superintendência do Iphan/MS.

I -Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808

II-Fiscal substituto do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 71, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação para aquisição e instalação de cortinas e persianas adequadas para o controle da iluminação do Arquivo Histórico do ETSJDR, conforme processo 01514.000574/2025-17:

- I - Fernando Antônio da Conceição, SIAPE nº 16***86
- II - Gustavo Oliveira Fonseca, SIAPE nº 31***69.
- III - Victor Hugo Rodrigues Rocha, SIAPE nº 11***45.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Maria do Carmo Lara Perpétuo
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 77, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeação dos membros do Grupo de Trabalho que visa a cessão integral e a gestão cultural do Complexo Ferroviário de São João del-Rei.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 286, de 25 de junho de 2025, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Grupo de Trabalho que visa a cessão integral e a gestão cultural do Complexo Ferroviário de São João del-Rei, que será composto por servidores do IPHAN e por representantes da Prefeitura Municipal de São João del Rei, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Andrea Aon Martins Cardoso

Função: Analista I

E-mail: andrea.cardoso@iphant.gov.br

Tainah Victor Silva Leite

Função: Chefe de Gabinete da Superintendência do Iphan em Minas Gerais

E-mail: tainah.leite@iphant.gov.br

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN EM SÃO JOÃO DEL-REI:

Raymara Gama da Luz

Função: Arquiteta e Urbanista - Chefe do Escritório Técnico do Iphan em São João del-Rei

E-mail: raymara.luz@iphant.gov.br

Gustavo Oliveira Fonseca

Função: Técnico I - Historiador

E-mail: gustavo.fonseca@iphant.gov.br

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM/IPHAN:

Mário Antônio Ferrari Felisberto

Função: Coordenador de Autorização e Fiscalização - CGAF/DEPAM

E-mail: mario.ferrari@iphant.gov.br

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI:

Caio Henrique Andrade do Carmo:

Função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo de São João del-Rei

E-mail: divisaopatrimonio@saojoaodelrei.mg.gov.br

João Marcos de Souza Pinheiro:

Função: Chefe do Departamento de Patrimônio Histórico Material da Secretaria de Cultura e Turismo de São João del-Rei

E-mail: divisaopatrimonio@saojoaodelrei.mg.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Maria do Carmo Lara Perpétuo

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 39 IPHAN-PE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000969/2025-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 10/2025, Processo nº 01498.000969/2025-65, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, firmado entre esta autarquia e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração visando fornecimento de combustível por meio sistema informatizado e integrado de gestão de frota com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip, em rede especializada, nas unidades da Superintendência do IPHAN-PE:

Gestor/Fiscal Titular de Contrato	EDMILSON DA SILVA SOUZA	SIAPE N.º 224083
Gestor/Fiscal Substituto de Contrato	ALEXSANDRO GUERGOLET	SIAPE N.º 2088405

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTRARIA Nº 40 IPHAN-PE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000973/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Amariles Araújo da Silva, matrícula Siape nº 3284817, para exercer o encargo de fiscal titular do Contrato e acompanhamento da execução da Ação PAC 288 - Obra de Restauração do Casarão Hermam Lundgren, com implantação de centro memória Olinda/PE;

Art. 2º Designar o servidor Victor Takeshi Albuquerque Kitaoka, matrícula Siape nº 1045920, como fiscal substituto, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PRTARIA IPHAN-PE Nº 41, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 496, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000227/2022-97, resolve:

Art. 1º Designar servidores da Superintendência do IPHAN em Pernambuco para formar Comissão para, sob a coordenação do primeiro, e na sua ausência sob a coordenação da segunda, acompanhar os Processos de Tombamento em tramitação no Iphan-PE e, quando solicitado pelo técnico responsável pela instrução do processo, também prestar apoio e emitir Parecer Técnico sobre esses Processos de Tombamento:

Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - Matrícula SIAPE nº 1534719

Gabriela Pontes Monteiro - Matrícula SIAPE nº 1807436

Maria Emília Lopes Freire - Matrícula SIAPE nº 3636347

Romero de Oliveira e Silva Filho - Matrícula SIAPE nº 1535432

Art. 2º Os membros da Comissão irão apresentar agenda de reuniões a serem realizadas regularmente com os técnicos responsáveis pela instrução do processo, visando dar apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 17 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.949 - Edição de 30 de abril de 2025:

Onde se lê :

Art. 2º Designar a servidora Marilia Lopes Bezerra Cireno, Matrícula SIAPE Nº 1960433, como Gestora do Termo de Colaboração decorrente da Emenda Parlamentar individual nº 42780014;"

Leia-se:

Art. 2º Designar as servidoras abaixo, como Gestora Titular e Substituta do Termo de Colaboração decorrente da Emenda Parlamentar individual nº 42780014:

- Amariles Araújo da Silva, Matrícula SIAPE Nº 3284817 - Titular;
- Marilia Lopes Bezerra Cireno, Matrícula SIAPE Nº 1960433 - Substituta.

FREDERICO DE VASCONCELOS BRENNAND

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 102, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato 09/2025 (6627731), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa 2R TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa Especializada para Análise das Instalações e Equipamentos de Ar Condicionado da Sede do IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000315/2025-45, os seguintes servidores:

- I - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor.
- II - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor Substituto.
- III - Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564, como Fiscal Administrativo.
- IV - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativa Substituta.
- V - Antônio Carlos Correa, matrícula SIAPE nº 0223828, como Fiscal Técnico.
- VI - Márcio Roberto Clemente, matrícula SIAPE nº 1711031, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTRARIA IPHAN-RJ Nº 103, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato nº 03/2024 (5259184), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de consolidação dos Blocos B e C do Museu do Trem e construção de coberturas provisórias sobre acervo rodante da área externa da Estação Barão de Mauá e do Museu do Trem, no âmbito do processo nº 01500.000268/2023-78, os seguintes servidores:

I- Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor do Contrato.

II - Cesar Augusto Schaefer, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor substituto.

III - Antônio Carlos Corrêa, matrícula SIAPE nº 0223828, como Fiscal Técnico.

IV - Gustavo Rodrigues Lopes Tavares, matrícula SIAPE nº 1008704, como Fiscal Técnico substituto.

V - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

VI - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 329, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente à Contratação decorrente da Dispensa nº 30/2025, Processo nº 01421.000226/2025-89, entre esta autarquia e a empresa J R DE MACEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, camisetas e ecobags, para evento de apresentação e divulgação do Plano de Salvaguarda da Capoeira do Rio Grande do Norte:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
JOHN LENNO SOUSA DA ROCHA	3488763	Gestor
MARÍLIA MELO DE OLIVEIRA	3126356	Fiscal Técnico Titular
JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA	3128606	Fiscal Técnico substituto
RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES	2088908	Fiscal Administrativa Titular
FERNANDA LAÍS DE MATOS	1841614	Fiscal Administrativa substituta

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º O gestor substituto será o superintendente ou o seu substituto.

Art. 6º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO

Superintendente Substituta do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 12.469, de 23 de maio de 2025, publicado no D.O.U de 26 de maio de 2025, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 10/2025, processo nº 01512.000387/2025-53, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., cujo objeto é o abastecimento veicular para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do IPHAN, de forma continuada e em todo território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fiscal Titular	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES	SIAPE nº 3353963
Fiscal Setorial Titular do PHNM	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877
Fiscal Setorial Substituto do PHNM	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Titular do ETFS	GILMAR PINHEIRO	SIAPE nº 3383121
Fiscal Setorial Substituto do ETFS	BRUNO CÉZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 16, de 03 de julho de 2025, publicada no BAE nº 1.964 no dia 11 de julho de 2025.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 18, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela condução do processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Processo nº 01419.000151/2024-02:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Lady Loreine Amorim da Silva	2088342

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do IPHAN em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 30, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.007152/2023-01, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração nº 947721/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional e o Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL).

Fiscais Técnicos: **TITULAR**: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 e **SUBSTITUTO**: Carla Ferreira Cruz, matrícula nº 1813628.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 40/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000127/2025-41, em nome da empresa Nadruz Audio e Visual Ltda., CNPJ 49.601.687/0001-00, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço do Sítio Roberto Burle Marx para realização de experiência gastronômica com a chef de cozinha Roberta Sudbrack no Sítio Burle Marx | *Airbnb Experiences*.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente a referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 41, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2025, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, parte integrante do Processo SEI nº 01450.008668/2025-26.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxx5

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNFCP/IPHAN Nº 49, de 14 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular